



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA 01 AO EDITAL PP 42/2023

No edital PP 42/2023 publicado no dia 05 de Agosto de 2023, no site do município de Campo Bonito, onde se lê;

A PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até às 09:00 horas do dia Terça-Feira, 15 de agosto de 2023, no Protocolo da Prefeitura do Município de Campo Bonito, à Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, centro – Campo Bonito – PR;

Leia-se:

A PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, quinta-feira, no Protocolo da Prefeitura do Município de Campo Bonito, à Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, centro – Campo Bonito – PR;

Campo Bonito, 07 de agosto de 2023.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

ERRATA 02 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, ficarão alterados os descritivos dos itens, que passarão a ter a seguinte leitura:

ITEM 98: EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, PAPEL BRANCO, MEDIDAS 22X12CM – PACOTE COM 500 UNIDADES;

ITEM 246: REVESTIMENTO ADESIVO ESTAMPADO COM 10 METROS;

ITEM 248: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA – BRANCO, TAMANHO 18X24CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.

Campo Bonito, 09 de Maio de 2023.


sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO N.º 3513/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor efetivo

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria com base no artigo 6º da EC 41/03 (Aposentadoria Especial de Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral – Com paridade), com proventos mensais no valor de R\$ 3.296,88 (três mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de 01 de agosto de 2023, conforme planilha que integra o processo, à CLAUDETE APARECIDA SIMIONI, portadora da matrícula funcional n.º 17-5, cargo efetivo de PROFESSORA, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 01 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N.º 3516/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor efetivo.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal (Aposentadoria Comum - Provento Integral – Sem paridade), com proventos mensais no valor de R\$ 1.586,52 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 19 de junho de 2023, conforme planilha que integra o processo, à VANI APARECIDA DE BRITO, portadora da matrícula funcional n.º 5649 e do CPF n.º XXX.301.499-XX, cargo efetivo de ZELADORA, com jornada de 40h00min semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de junho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 167/2023

SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Fabiana Hulse Liebman, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula funcional n.º 53430, no período de 04/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 04 de agosto de 2023.

MARIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 168/2023

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com símbolo CC-08, a partir de 09/08/2023, EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador do CPF n.º XXX.215.759-XX e da matrícula funcional n.º 52990.

Art. 2º Fica designado para assumir as responsabilidades do setor de licitações.

Art.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 169/2023

SÚMULA: Revoga gratificação de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar gratificação de 100% ao servidor EDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES, portador da matrícula funcional n.º 52990, concedida através da portaria n.º 297/2021, sobre o valor do salário base, a partir de 08/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 297/2021.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 170/2023

SÚMULA: Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/07, Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar como pregoeiro e membros da equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão – tipo presencial e eletrônico – do Município de Campo Bonito, conforme segue:

PREGOEIRO

Edipo Antonio de Paula Neves, matrícula funcional n.º 52990, CPF n.º XXX.215.759-XX.

EQUIPE DE APOIO

Aline Aparecida da Cunha de Lara, matrícula funcional n.º 52671, CPF n.º XXX.274.679-XX.

Mariana Cristina da Cunha, matrícula funcional n.º 56081, CPF n.º XXX.370.619-XX.

Art. 2º Conforme o objeto a ser licitado, o pregoeiro poderá convocar servidores efetivos de cada secretaria para compor a equipe de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 33/2023.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 171/2023

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 95, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n.º 30/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Campo Bonito, como segue:

PRESIDENTE

Edipo Antonio de Paula Neves, matrícula funcional n.º 52990, CPF n.º XXX.215.759-XX.

MEMBROS

Aline Aparecida da Cunha de Lara, matrícula funcional n.º 52671, CPF n.º XXX.274.679-XX.

Mariana Cristina da Cunha, matrícula funcional n.º 56081, CPF n.º XXX.370.619-XX.

SUPLENTE

Catiana Neri Lopes de Souza, matrícula funcional n.º 52736, CPF n.º XXX.508.679-XX.

Edemar Slompo, matrícula funcional n.º 54836, CPF n.º XXX.365.739-XX.

Art. 2º A comissão designada no artigo anterior poderá, a qualquer tempo, requisitar os serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento nos processos de licitação.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 51, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a Comissão Permanente de Licitação com poderes para análise e julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição no Registro Cadastral Permanente de Fornecedores do Município de Campo Bonito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 78/2023.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.


MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 172/2023

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora MARLY MIORANZA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula funcional n.º 4464, a partir de 27/07/2023 a 24/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO

PORTARIA N.º 173/2023

SÚMULA: Revoga licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença para tratamento de saúde ao servidor Richer Alexandre Machado, ocupante do cargo efetivo de motorista, portador da matrícula funcional n.º 55174, a partir de 09/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 08 de agosto de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal